



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903
SEJUSP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1450.01.0007128/2023-51

016.01.26
TAP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026, DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas – 5º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor Orçamentário e Financeiro do Departamento Penitenciário de Minas Gerais - DEPEN/MG, Sr. CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº ***.577.546-**, nos termos da Resolução SEJUSP N.º 136, de 03 de fevereiro de 2026, IOF/MG - 04/02/2026 - página 29, e Ato de Atribuição de Competência, de 04 de fevereiro de 2026, IOF/MG - 06/02/2026 - página 11, resolve apostilar o contrato inicial celebrado com a **INSTITUTO ELO**, já devidamente qualificada no instrumento principal, mediante os termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **A INCLUSÃO** da seguinte dotação orçamentária:

1451.06.421.130.4348.0001.33.50.85.01.0.10.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 136, IV da Lei federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1451.06.421.130.4348.0001.33.50.85.01.0.60.2

1451.06.421.130.4348.0001.33.50.85.01.0.10.1.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius de Souza Figueiredo, Assessor Orçamentário e Financeiro**, em 04/03/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134567368** e o código CRC **B6CCE304**.